



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO:</b> Conselho de Escola da Creche Eloá Cristina Pimentel da Silva		<b>CNPJ:</b> 44.022.257/0001-10
<b>CONVÊNIO N.º</b> 128/2022 <b>ADITIVO N.º</b> 132/2024	<b>Vigência do Plano de Trabalho:</b> Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025	

**PLANO DE TRABALHO  
CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA</b>			
<b>NOME DO CONSELHO:</b> Conselho de Escola da Creche Eloá Cristina Pimentel da Silva		<b>CNPJ:</b> 44.022.257/0001-10	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Primeiro de Dezembro, 298			
<b>BAIRRO:</b> Jardim Santo André	<b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANDRÉ	<b>CEP:</b> 09132-300	
<b>DDD:</b> 11	<b>TELEFONE:</b> 3356-8160	<b>E-MAIL:</b> cecpsilva@santoandre.sp.gov.br	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA</b>			
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b> Cleiton Gonçalves Ferreira		<b>CPF:</b> 389.183.248-63	
<b>N.º DA IDENTIDADE:</b> 47.828.586-3		<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SP	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Nautilus, 437		<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>BAIRRO:</b> Vila Suiça	<b>MUNICÍPIO:</b> Santo André	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 09131-110
<b>DDD:</b> 11	<b>TELEFONE:</b> 3356-8160	<b>E-MAIL:</b> cecpsilva@santoandre.sp.gov.br	
<b>CARGO NA ENTIDADE:</b> Vice Presidente da Diretoria Executiva		<b>PERÍODO DO MANDATO:</b> 07/10/2023 a 06/10/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche</b> Eloá Cristina Pimentel da Silva		<b>CNPJ: 44.022.257/0001-10</b>
<b>CONVÊNIO N.º 128/2022</b> ADITIVO N.º 1321/2024	<b>Vigência do Plano de Trabalho:</b> Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025	

## PLANO DE TRABALHO OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

<b>OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00 Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00</p>
<b>ATIVIDADES</b>	<p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As condições de aprendizagem dos alunos;</li><li>• A organização e bom funcionamento da unidade escolar;</li><li>• O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.</li></ul>
<b>RESULTADOS</b>	<p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>

### META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE

#### CRECHE:

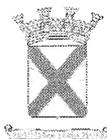
<b>N.º de crianças atendidas:</b>	<b>Integral</b>	<b>Semi</b>
Berçário	147	186
Educação Infantil		

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

<b>N.º de crianças atendidas:</b>	<b>Integral</b>	<b>Semi</b>
Educação Infantil		
Ensino fundamental		
EJA	-	

#### CPFP:

<b>N.º de jovens e adultos atendidos:</b>	<b>Integral</b>	<b>Semi</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche  
Eloá Cristina Pimentel da Silva**

**CNPJ: 44.022.257/0001-10**

**CONVÊNIO N.º 128/2022**

**ADITIVO N.º 13212024**

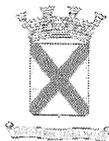
**Vigência do Plano de Trabalho:**

**Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025**

## PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedágio; correspondências; estacionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Creche  
Eloá Cristina Pimentel da Silva

CNPJ: 44.022.257/0001-10

CONVÊNIO N.º 128/2022

ADITIVO N.º *1321 2024*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

## PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

### NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTE DESPESAS

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Creche  
Eloá Cristina Pimentel da Silva

CNPJ: 44.022.257/0001-10

CONVÊNIO N.º 128/2022  
ADITIVO N.º 132/2024

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	3º trimestre (jul/ago/set)	4º trimestre (out/nov/dez)	1º trimestre (jan/fev/mar)	2º trimestre (abr/mai/jun)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 10.819,00	R\$ 10.819,00	R\$ 10.819,00	R\$ 10.819,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL:</b>	<b>R\$ 43.276,00</b>			

Data 26/04/2024	<b>ERICA AP. FERREIRA DA SILVA</b> Secretária de Educação	Ass.: 
	<b>Cleiton Gonçalves Ferreira</b> Vice Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 